



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE ~~198~~ 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 36/67

INICIATIVA:

DEOLINDA CASTA E LUIZ GONZAGA BORGES

HISTÓRICO:

CONCEDENDO O TÍTULO DE CIDADÃO CACHOEI
RENSE À SRª SYLVIA DE CASTRO SOARES.

AUTUAÇÃO

Aos 15 dias do mês de junho do ano de

mil novecentos e ~~sitenta e~~ 1967, autuo o PROJETO DE LEI
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 67 a 19 _____

Presidente: CLOVIS DE BARROS

Vice-Presidente: AYLTON COELHO COSTA

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1967

ASSUNTO

PROJETO DE LEI Nº 36/67

INICIATIVA:

Vereadores Deolindo Costa e Luiz Gonzaga Borges.

HISTÓRICO: Concedendo o título de "Cidadão Cachoeirense" à Sra. Sylvia de Castro Soares.

A U T U A Ç Ã O

Aos quinze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete, autúo o PROJETO DE LEI supra-citado e mais documentos que se seguem

Polina L. de S.

Registre-se. Autue-so:
Sala das Sessões, 15/6/67
[Signature]
Rubrica do Presidente

PROJETO DE LEI Nº 36/67

- ART. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE à sra. Sylvia de Castro Soares ;
- ART. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim;
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E PENITENCIÁRIO
Sala das Sessões, 15/6/67
[Signature]
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

-JUSTIFICATIVA-

Há pessoas que pelo muito que fazem ~~para~~ benefício de um povo traçam a divisa do comum, impulsionadas pela gratidão deste mesmo povo, e se vêm colocadas no pedestal das pessoas extraordinárias.

E como retribuir tantos benefícios ? É o povo que pergunta.

Tentamos, agora, em nome do povo de Pacotuba, retribuir tudo que recebeu nestes 23 anos, desde sua chegada, de D. Sylvia de Castro Soares. Não nos é fácil descrever a magnitude da boa ação cotidiana. Mais simples seria descrevermos as obras beneméritas daqueles que esporadicamente se apresentam. Mais simples seria escolhermos uma ou outra obra de aparente maior valor e vulto, e pesarmos como mérito para a outorga do título de CIDADÃ CACHOEIRENSE. E D. Sylvia (e seu saudoso espóso, Dr. Antherinho) têm inúmeros serviços prestados à população de Pacotuba. Mas, julgamos que nada teria mais valor para a justificativa desde projeto do que um fato; simples, modesto, natural: o fato cotidiano da mulher que se mistura entre os menos favorecidos e ora com remédios, ora com alimentos, ora com agasalhos faz de suas vidas um pouco mais que o viver-morrer. Fã-los amar. Fã-los sentir que entre os homens ainda deve existir um sentimento maior, que os obriga a ajudar aqueles que nada têm.

É por isso, por essa coisa simples, que julgamos ser, D. Sylvia de Castro Soares, digna do título que propomos. Há 23 anos, chegada de Petrópolis, ~~xxx~~ vem cumprindo extraordinária obra filantrópica em benefício do povo de Pacotuba.

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 1967

*Os Vereadores
juramentados
para a 1ª sessão
de 15/6/67*

[Signature]
DEOLINDO ARAÚJO TAVARES COSTA
[Signature]
LUIZ GONZAGA BORGES

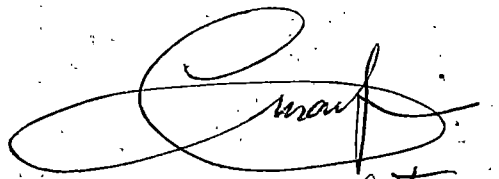
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 36/67


Iniciativa dos Vereadores Deolindo A. T. Costa e
Luiz Gonzaga Rorze

Parecer

Nada a contestar.

Sala das Comissões, 16/6/67


Relator

Acompahe o parecer do
ilustre relator,
15/6/67 

Semelir Farias de Albuquerque
15/6/67

- ART.1º - Fica concedido o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE à sra. Sylvia de Castro Soares ;
- ART.2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim;
- ART.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-JUSTIFICATIVA-

Há pessoas que pelo muito que fazem ~~para~~ benefício de um povo transpõem a divisa do comum, impulsionadas pela gratidão deste mesmo povo, e se vêem colocadas no pedestal das pessoas extraordinárias.

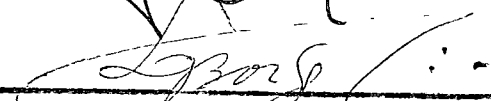
E como retribuir tantos benefícios ? É o povo que pergunta.

Tentamos, agora, em nome do povo de Pacotuba, retribuir tudo que recebeu nestes 23 anos, desde sua chegada, de D. Sylvia de Castro Soares. Não nos é fácil descrever a magnitude da boa ação cotidiana. Mais simples seria descrevermos as obras beneméritas daqueles que esporadicamente se apresentam. Mais simples seria escolhermos uma ou outra obra de aparente maior valor e vulto, e pesarmos como mérito para a outorga do título de CIDADÃ CACHOEIRENSE. E D. Sylvia (e seu saudoso esposo, Dr. Antherinho) têm inúmeros serviços prestados à população de Pacotuba. Mas, julgamos que nada teria mais valor para a justificativa deste projeto do que um fato, simples, modesto, natural: o fato cotidiano da mulher que se mistura entre os menos favorecidos e ora com remédios, ora com alimentos, ora com agasalhos faz de suas vidas um pouco mais que o viver-morrer. Fã-los amar. Fã-los sentir que entre os homens ainda deve existir um sentimento maior, que os obriga a ajudar aqueles que nada têm.

É por isso, por essa coisa simples que julgamos ser D. Sylvia de Castro Soares digna do título que propomos. Há 23 anos, chegada de Petrópolis, vem cumprindo extraordinária obra filantrópica em benefício do povo de Pacotuba.

SALA DAS SESSÕES , 13 de junho de 1967


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA


LUIZ GONZAGA BORGES

- ART. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE à sra. Sylvia de Castro Soares;
- ART. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de Itapemirim;
- ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

-JUSTIFICATIVA-

Há pessoas que pelo muito que fazem ~~para~~ benefício de um povo transformam a divisa do comum, impulsionadas pela gratidão deste mesmo povo, e se vêem colocadas no pedestal das pessoas extraordinárias.

E como retribuir tantos benefícios? É o povo que pergunta.

Tentamos, agora, em nome do povo de Pacotuba, retribuir tudo que recebeu nestes 23 anos, desde sua chegada, de D. Sylvia de Castro Soares. Não nos é fácil descrever a magnitude da boa ação cotidiana. Mais simples seria descrevermos as obras beneméritas daqueles que esporadicamente se apresentam. Mais simples seria escolhermos uma ou outra obra de aparente maior valor e vulto, e pesarmos como mérito para a outorga do título de CIDADÃ CACHOEIRENSE. E D. Sylvia (e seu saudoso espôso, Dr. Antherinho) têm inúmeros serviços prestados à população de Pacotuba. Mas, julgamos que nada teria mais valor para a justificativa desde projeto do que um fato, simples, modesto, natural: o fato cotidiano da mulher que se mistura entre os menos favorecidos e ora com remédios, ora com alimentos, ora com agasalhos faz de suas vidas um pouco mais que o viver-morrer. Fã-los amar. Fã-los sentir que entre os homens ainda deve existir um sentimento maior, que os obriga a ajudar aqueles que nada têm.

É por isso, por essa coisa simples que julgamos ser D. Sylvia de Castro Soares digna do título que propomos. Há 23 anos, chegada de Petrópolis, ~~que~~ vem cumprindo extraordinária obra filantrópica em benefício do povo de Pacotuba.

SALA DAS SESSÕES , 13 de junho de 1967


DEOLINDO ALVARO TAVARES COSTA


LUIZ GONZAGA BORGES

Aprovado em 12. Discussão
por Unanimidade
Sala das sessões, 13. 7 / 19. 62

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A MEDICINA
Sala das sessões, 13. 7 / 19. 62

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A SAÚDE
Sala das sessões, 13. 7 / 19. 62

(RUBRICA DO PRESIDENTE)

REMESSA

Aos 15 de Junho de 1964

furo remessa destes autos à Com. de Justiça

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

15 de Junho de 1964

Com. de Justiça

[Handwritten signature]

Secretário de Câmara

copias do Projeto de Lei nº 36/64 e do parecer da Com. de Justiça, em des. de

23 de Junho de 1964

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO DA CÂMARA

23 6 64
[Handwritten signature]

Snr. Presidente

Decorrido o prazo regimental, nenhuma emenda foi apresentada.

Em 6/7/64

[Handwritten signature]

SECRETÁRIO

Inclua-se na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 6/7/1964

[Handwritten signature]

(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 36/67

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara decretou a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido o título de CIDADÃ CACHOEIRENSE à /
Sra. SYLVIA DE CASTRO SOARES.
- Art. 2º - O diploma respectivo lhe será entregue em sessão /
especial comemorativa do Centenário de Cachoeiro de
Itapemirim.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de julho de 1967.

CLOVIS DE BARROS
Presidente da Câmara Municipal

DATA

03-6-67

DESTINO:

NÚMERO

036/67

CÓDIGO:

Arquivo LPL-313/em